



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Subsecretaria de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo descrever a contratação de Prestação de Serviço para Abastecimento de Água Potável e Coleta de Esgotamento Sanitário por Rede Pública de Distribuição e Captação, a ser prestado nas unidades prisionais e administrativas localizadas no Campos dos Goytacazes- RJ em conformidade com a legislação vigente, através da empresa Águas do Paraíba S.A, CNPJ 01.280.003/0001-99.

A contratação será realizada com fundamento legal no art. 74, I, da Lei n.14.133/2021.

Buscando a economicidade do trâmite processual, tendo em vista que a prestação dos serviços é contínua e em regime de monopólio, a vigência da contratação será por prazo indeterminado, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação, nos termos do art. 109, da Lei n. 14.133/21.

1.1. Justificativa da contratação

Faz-se necessário o fornecimento continuado de água potável e tratada e coleta de esgoto sanitário a fim de manter a continuidade dos Serviços Públicos prestados por essa instituição de ensino, haja vista, se tratar de itens essenciais para a qualidade de vida da população carcerária e dos funcionários, prevenindo doenças e proporcionando um ambiente mais higiênico.

A manutenção desses serviços visa proporcionar qualidade nos serviços prestados assim como a solução escolhida se mostra técnica e economicamente mais favorável à Administração, bem como pela necessidade da prestação do serviço que se pretende contratar.

1.3. Disponibilidade Orçamentária e Financeira

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024
Unidade Orçamentária (UO): 25010
Programa de Trabalho (PT): 06.122.0002.4597
Fonte de Recursos (FR): 100
Natureza da Despesa (ND): 3.3.90.39.50

1.4 Instrumentos de planejamento

A presente demanda está prevista Plano de Contratações Anual – 2024 E 2025 desta Secretaria

1.5 Vigência da contratação

O prazo de vigência da contratação é indeterminado, contado da assinatura do contrato, na forma do artigo 109 da Lei nº 14.133/2021 e da Orientação Normativa AGU Nº 36, de 13/12/2011:

" O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a interrupção no fornecimento do serviço pode comprometer as atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o contido no Estudo Técnico Preliminar"

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Definição do Objeto

Fornecimento continuado de água potável e tratada e coleta de esgoto sanitário.

2.2. Identificação dos itens, quantidades e unidades.

1.4. Identificação dos itens, quantidades e unidades.

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
001	46860	SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO	SERVIÇO	1

2.3. Informações complementares

Os serviços serão prestados de forma continua e ininterrupta, 24 horas por dia e 07 dias por semana.

2.4. Definição da natureza do serviço

A prestação de serviço possui natureza essencial para a Administração. O contrato é de natureza privada. Possui prazo indeterminado.

Pelas caracterizas supracitadas, impende destacar que o presente contrato é de natureza privada, possuindo prazo indeterminado. Trata-se de um contrato de adesão em que a Administração, em regra, submete-se às cláusulas impostas.

2.5. Estimativa de consumo e memória de cálculo

A estimativa do consumo a ser utilizado foi realizada com base nos valores pagos no exercício anterior já considerando eventuais ajustes tarifários, conforme demonstrado no item 4.2 do Estudo Técnico desta contratação

2.6. Estimativa do valor da contratação

O valor estimado para a pretensa contratação é **R\$ 7.824.338,81** (sete milhões, oitocentos e vinte e quatro mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), o qual baseia-se na média de consumo obtida nos últimos 12 meses, com o acréscimo de 10% para contemplar possíveis variações tarifárias, como a alteração de bandeiras tarifárias, e eventuais aumentos no consumo, decorrentes de fatores como mudanças climáticas ou crescimento da demanda, conforme observado no item 4.3 do Estudo Técnico.

2.7. Definição da natureza do serviço

a) Serviço comum

Trata- se de serviços comuns, considerando que tais serviços são aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade possam ser objetivamente definidos pelo ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado, independentemente de sua complexidade.

b) Serviço prestado de forma contínua

Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público e o funcionamento das atividades do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

Diante disso, verifica- se que o serviço de distribuição de água é um bem essencial à população carcerreira e aos servidores que atuam nas unidades prisionais e administrativas desta Pasta, no geral e por se tratar de serviço público indispensável se torna impossível a sua interrupção, sendo viável o enquadramento da solução adotada na definição aqui descrita, qual seja contratação a ser executada de forma contínua, ficando

a prorrogação do respectivo contrato condicionada à comprovação, a cada exercício financeiro, da existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

c) Serviço sem disponibilização de funcionários da contratada de forma prolongada ou contínua.

Considerando a natureza do objeto e as condições da contratação, não será necessária disponibilização de funcionários da Contratada

3. DESENHO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Forma de seleção do fornecedor

Na inexigibilidade de licitação, acontece a inviabilidade de competição e por consequência, ocorre a contratação direta do fornecedor, seja pela exclusividade, seja pelo grau de especialização ou singularidade do serviço técnico. Importante destacar que apenas um fornecedor é apto a prestar o serviço ou fornecer o bem e, ainda que iniciado o certame licitatório, este restaria frustrado, pois não se encontrariam outros fornecedores aptos a integrá-lo.

Neste sentido, a União, mediante a formalização de Contratos de Concessão de Serviço Público de Águas e Saneamento Básico regulamentados pela ANA, concede às Concessionárias a exploração do serviço público de fornecimento serviços de água e esgoto

Diante do exposto e considerando as justificativas apresentadas, o fornecedor será selecionado através da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com o intuito de melhor atender o interesse público, com eficiência e racionalidade dos gastos, baseando-se na hipótese do art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021

3.2. Regime de execução

O procedimento será realizado em regime de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, XXVIII da Lei Federal 14.133/2021. Considerando a natureza do objeto, a modalidade de licitação e a inviabilidade da medição do volume demandado, entende-se que o regime de execução informado é o mais adequado já que não é possível definir a quantidade exata do serviço a ser utilizado e que o pagamento será efetuado pelo que efetivamente for consumido, conforme entendimento jurisprudencial do Tribunal de Contas da União, em seu informativo nº 304/2016:

"[...] a empreitada por preço unitário deve ser preferida para objetos que, por sua natureza, não permitam a precisa indicação dos quantitativos orçamentários.

3.5. Obrigações das Partes

3.5.1. Obrigações do Órgão Contratante

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.
- c) Levar ao conhecimento do poder público, as irregularidades de que tenha conhecimento, referentes aos serviços prestados.
- d) Comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados na prestação dos serviços.
- e) Contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos através dos quais lhe são prestados os serviços.
- f) Utilizar, de modo adequado, os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, mantendo em condições adequadas as instalações internas da respectiva unidade de consumo.
- g) Colaborar com a preservação dos recursos hídricos, controlando os desperdícios e perdas de sua utilização.
- h) Observar, no uso dos sistemas de saneamento básico, os padrões permitidos para lançamento na rede coletora, responsabilizando-se por todo e qualquer dano causado ao sistema e aos recursos hídricos por lançamentos indevidos.
- i) Pagar, dentro dos prazos, as faturas referentes aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e a outros realizados pela CONTRATADA, conforme os valores estabelecidos em normas legais e regulamentares.
- j) Evitar que pessoas não autorizadas pela CONTRATADA realizem serviços de instalação, reparação, substituição ou remoção de hidrômetros, bem como retirem ou substituam os respectivos selos.
- l) Permitir o acesso de empregados e representantes da CONTRATADA a suas instalações, quando necessário realizar serviços relacionados ao objeto deste Contrato.

3.5.2. Obrigações do Contratado

- a) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento do CONTRATANTE.
- c) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.
- d) Providenciar, às suas expensas, a substituição do hidrômetro em decorrência de danos, avarias, furo ou perda total, sem prejuízo das multas a que estiver sujeito em tais casos.
- e) Os serviços deverão ser executados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência.
- f) Atender a todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, os encargos oriundos de normas regulamentares estabelecidas pela legislação específica, bem como quaisquer outras obrigações relacionadas ou decorrentes da exploração do serviço público de saneamento básico.

g) Fornecer ao CONTRATANTE, quando do pedido de serviços à CONTRATADA, protocolo com os prazos regulamentares relativos aos serviços solicitados, excetuando-se os casos de emergência.

h) Disponibilizar profissionais devidamente capacitados e identificados para a prestação de serviços.

i) Notificar a CONTRATANTE acerca de qualquer ocorrência anormal na prestação de serviço, tanto por parte da CONTRATANTE quanto por parte da CONTRATADA.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Forma de execução

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- Serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;
- A empresa que será contratada é especializada na prestação de serviços de fornecimento de água potável e tratada e no tratamento de esgoto sanitário no Campos dos Goytacazes- RJ

4.2. Duração do contrato

O contrato será por tempo indeterminado, com base no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com o artigo 109 do caput.

4.3. Reajuste de preços

Conforme regras da ANA.

4.4. Possíveis impactos ambientais

Considerando os riscos potenciais ao meio ambiente e a saúde pública, caberá à CONTRATADA observar as políticas socioambientais, principalmente o correto descarte e o gerenciamento adequado de resíduos, no que tange à coleta, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final, assumindo o compromisso de cumprir toda a legislação vigente.

Não obstante, sem prejuízo do indicativo no presente Termo de Referência, a CONTRATADA, deverá ainda observar a destinação adequada dos resíduos gerados durante suas atividades e respeitar a legislação e as Normas Técnicas brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos, bem como as normas do INMETRO.

4.5 Possibilidade de subcontratação

.Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Possibilidade de participação de Consórcio

O objetivo de admitir a participação de empresas reunidas em consórcio na licitação é aumentar a competitividade, possibilitando que empresas que isoladamente não teriam condições de disputar aquele certame, por falta de recursos financeiros, ou por restrição na comprovação da capacidade técnica, ou por não deter todo o conhecimento necessário às diversas atividades envolvidas na contratação, ou ainda por outra razão nesse sentido, possam se associar com uma ou mais empresas na mesma situação, as quais, em conjunto, consigam alcançar aquilo que necessário para a disputa da licitação e a execução do contrato. Entretanto, tendo em vista o objeto da presente demanda, o qual se caracteriza como utilização de serviço público em regime de monopólio, verifica-se que não há que se falar em competitividade e dessa forma, não será permitida a participação de consórcio.

4.7. Possibilidade de participação de Cooperativa

O entendimento sumulado pelo Tribunal de Contas da União, enunciado nº 281 e a Orientação Administrativa PGE nº 08, vedam a participação de cooperativas em certame licitatório quando houver necessidade de subordinação de mão de obra.

4.8 Garantia da contratação

Não se aplica ao presente objeto, por se tratar de contrato de adesão aos serviços da concessionária local de água e esgoto. Por conseguinte, pela natureza de serviço público essencial, prestado sob regime de concessão à pessoa jurídica de direito público em regime de monopólio, bem como pela própria característica contratual de contrato de adesão, não será exigida a apresentação de garantia contratual.

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

5.1. Qualificação Técnica

A exigência de qualificação técnica não se demonstra eficaz, restando a comprovação da detenção da concessão do serviço público aqui retratado como condição de fornecimento dos serviços da qual detém o monopólio.

5.2 Qualificação Econômico Financeira

Não será exigida a qualificação econômica-financeira da futura contratada, tendo em vista que a empresa detém o monopólio de prestação de serviço público de fornecimento de água.

Constituição Federal

*Art. 37, XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de **qualificação técnica e econômica** indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

5.3. Habilitação jurídica

Contrato de Permissão do serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário Público de Distribuição de água , e seus Termos Aditivos

5.4 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
 - c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;
 - c.2) Fazenda Estadual: apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações; ou, ainda, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;
 - c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Agentes que participarão da gestão do contrato

Será definido pela Autoridade Máxima, após a celebração do contrato.

6.2. Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos

6.3. Através do e-mail institucional desta Divisão: divconc@seap.rj.gov.br, ou telefone: 21 2272-7279

6.4. Critérios de medição por Acordo de Nível de Serviço

Conforme estabelecido pela ANA.

6.5. Pagamento

O pagamento se realizará após a devida liquidação, conforme dispõe a Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

A CONTRATADA deverá encaminhar à unidade administrativa responsável pela gestão do contrato, a fatura correspondente à leitura do período de consumo abrangido, com o respectivo preço e com prazo de pagamento não inferior a 10 (dez) dias úteis contados a partir de sua apresentação.

Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item acima passará a ser contado a partir da data da sua.

7. DAS PENALIDADES

As penalidades decorrentes de inadimplemento, inexecução ou falta, sujeitarão a CONTRATADA às sanções

previstas no artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As informações necessárias à dotação orçamentária serão informadas pelo setor responsável, em momento oportuno.

9. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Glauciane Nogueira de Oliveira
Diretora - SUPSCC
ID: 4371472-2

Vívian Cristine Lopes da Silva
Assistente - SUPSCC
ID: 5099158-2

Rio de Janeiro, 05 agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Glauciane Nogueira de Oliveira, Coordenadora**, em 02/09/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vívian Cristine Lopes da Silva, Secretária II**, em 02/09/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **82332013** e o código CRC **19957596**.